FL	

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos
Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente Jorge
Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva;
Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da
Conceição Paiva.
Hora de Abertura: dez horas.
Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior
da Divisão Administrativa e Financeira Dr.ª Sara Patricia Borges Simões, procedendo-se de seguida à
discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se
seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou todos os presentes, apresentando as boas vindas à Dr. a Sara Simões, que está em substituição do Sr. Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte que se encontra em isolamento profilático. Fez também uma breve referência às Eleições Presidenciais, que decorreram de forma ordeira, saudando a vitória expressiva da parte do Sr. Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, agradecendo a disponibilidade e colaboração de todos os intervenientes que estiveram nas mesas que contribuíram grandemente para que tudo decorresse dentro da normalidade. Salientou a forma organizada como toda a população aderiu às urnas de voto, atendendo ao período pandémico. Por último um agradecimento aos Srs. Presidentes de Junta de Freguesia.

Prosseguiu, deixando esclarecimentos sobre a questão levantada pelo Vereador Filipe Silva na última Reunião de Câmara, relativamente ao documento que identifica a AHBVFV – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, "Socorro Pré-escolar" com a importância de 15.600,00 euros (quinze mil e seiscentos euros). Nessa reunião, foi referido pelo Vereador que não existia qualquer deliberação em 08/01/2020, que indicasse aquele apoio, o que não corresponde à realidade. Conforme consta daquela reunião, Ponto 5.2 da ata, foi presente uma informação interna n.º 02DAF20, que descreve, entre vários apoios anteriormente aprovados o seguinte:

"Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, uma transferência mensal de 2.600,00 euros (dois mil e seiscentos euros), durante doze meses, destinado ao funcionamento da Associação", existindo este apoio há vários anos. Foi assim presente à Reunião de Câmara, uma informação interna n.º

EI	

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, a Sr.ª Secretária, bem como a Dr.ª Sara Simões.

Quanto à Sr.ª Secretária, D.ª Manuela Pereira, expressou as suas saudações pelo seu regresso ao trabalho, pois é muita bem-vinda, como autarca, colega e amigo deseja que já se encontre restabelecida da sua saúde para voltar à normalidade nas suas funções.

Prosseguiu, reportando-se à última Reunião de Câmara, considerando desacuadas as acusações lamentáveis proferidas pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, apresentando nesse sentido um documento em Defesa da Honra, que leu e se transcreve na íntegra:

"Defesa da Honra

No decurso da última reunião de câmara realizada a 13 de janeiro de 2021 foram proferidas à minha pessoa insinuações e acusações por parte da Senhora Vereadora Marta Brás, constantes da página 6 da ata da referida reunião, às quais por falta de tempo tive apenas a oportunidade de me a elas referir superficialmente. ______ Quero desde já, repudiar veementemente, e contraditar o que foi dito. Umas mais explícitas, outras subrepticiamente enganadoras e falsas e colocarem em causa o meu bom nome e idoneidade. ______ A Sra. Vereadora Marta Brás fez acusações graves que não posso, não devo, nem vou deixar passar em claro. A Sra. Vereadora dirigiu-se a mim e trouxe à colação afirmações falsas e descontextualizadas a um trabalhador

TZI	
ri.	

do município que na altura, como tantos outros, e nos termos da Lei solicitou ao Presidente da Câmara a
acumulação de funções públicas (MFV) com funções públicas (AEFV), que mereceu aprovação superior
proferida por despacho, cumprindo escrupulosamente o que está definido por Lei, tendo inclusive reunido um
parecer do Gabinete Jurídico que se prenunciou favoravelmente quanto à legalidade do que agora pretende pôr
em causa a Senhora Vereadora, documentos e elementos estes, que constam do seu processo individual e
reservado, enquanto trabalhador do município.
Refere, também, a Sra. Vereadora a utilização de um carro da câmara para ir às aulas quando estudava em
Castelo Branco e até o facto de ter sido multado com o carro da Câmara num local onde não teria havido
justificação para estar. Ora isto é alucinante, é completamente falso, é grave é muito grave e não encontro
sinceramente, explicação razoável e sensata para vis e atentatórias acusações com o intuito de denegrir a
minha honra e honorabilidade
Se as acusações são graves é igualmente grave trazer a um órgão público, uma exposição de acusações
pessoais e gratuitas, aqui sim, de um trabalhador do município. Não só são falsas as acusações como são a
demonstração cabal de um processo de perseguição e coação a um trabalhador do Município, revelador de um
comportamento de abuso de poder e de violação continuada de direitos consagrados na Lei de proteção de
dados pessoais e profissionais.
A intervenção que fiz em resposta a um outro Vereador que deveria ser encarado como um ato normal na vida
democrática e de transparência em democracia transformou-se num exercício de arrogância lamentável da Sra.
Vereadora, quiçá porque aqui também o Partido Socialista não fica nada bem na fotografia, constituindo os
atos praticados por eleitos socialistas que motivaram as condenações em tribunal, uma das páginas mais negras
na história democrática do concelho. Aliás o que citei foram conclusões, constatações e factos constantes quer
no relatório do Tribunal de Contas, quer da decisão dos tribunais amplamente difundidos pela comunicação
social. A Sra. Vereadora não gostou e ficou incomodada. Mas Sra. Vereadora, quem não gostou foram os
Figueiroenses. Quem ficou incomodado foram todos aqueles que pugnam pela democracia, pela transparência
e pela verdade
Seria talvez por isso mais sensato ter tido alguma humildade para reconhecer que nem tudo o que foi feito foi
o melhor que poderia ter sido realizado. Mas, não. A Senhora Vereadora não o fez quando teve essa
oportunidade aquando do conhecimento público dos factos e não o fez aquando da minha declaração política.
Foi pena. Enervou-se e, em fuga para a frente, parte para as insinuações, acusações e outros impropérios.
Tomou como suas as dores de outros. Compreende-se. O Partido socialista não sai nada bem neste processo.
Foi durante uma gestão socialista da câmara e com socialistas que tudo isto se passou. Sim, e não estamos a
falar de coisa pouca. É corrupção, peculato e falsificação de documentos. Vergonha, Sra. Vereadora.
Vergonha. Mas aqui também nos distinguimos, Sra. Vereadora, é que não trazemos à colação questões

EI	

pessoais, trazemos apenas e só, factos praticados no exercício de cargos políticos, repito no exercício de cargos
políticos. E isso faz toda a diferença.
Perante tudo isto quero deixar bem claro que não me revejo neste tipo de postura, de sistemático ataque
pessoal e de linguagem que repudio e condeno, que nada esclarece e que só contribui para dividir, ofender e
estimular a conflitualidade social
Pessoas que como eu não entendem o nervosismo e o discurso de ódio pessoal contra quem é oposição e pugna
pelo escrutínio público da gestão do município, pela defesa intransigente da transparência e do interesse
público, que gostaríamos de ver ser partilhados, também por todos.
A Senhora Vereadora Marta Brás chega tarde a este assunto e enganou-se no discurso e no destinatário.
Diz o povo na sua suprema sabedoria, que quem não se sente não é filho de boa gente. Vi, ouvi e li. Não posso
ignorar
Assim, face à intervenção inusitada da Sra. Vereadora entendo que é do interesse de todos a completa
clarificação de uma matéria sobre a qual não podem pairar quaisquer dúvidas.
A senhora Vereadora fez acusações e deixou insinuações graves pondo em causa minha honra e integridade, e
em razão disso, vai ter de provar tudo aquilo que disse!
Figueiró dos Vinhos, 27 de janeiro de 2021
O Vereador
Luís Filipe Silva"
Relativamente às Eleições Presidenciais, felicita a forma ordeira e organizada como as mesmas decorreram,
congratulando-se com todos os cidadãos, uma participação com uma afluência com margem bem significativa
de votantes, apresentado uma Declaração Política, que leu e se transcreve na íntegra:
"Declaração Política
O Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa foi reeleito com uma maioria reforçada na Presidência da
República. Reeleição que saúdo e parabenizo.
Em 2016 tive a honra de ser seu mandatário concelhio e ter contribuído para a sua vitória no concelho de
Figueiró dos Vinhos. Em maio de 2018 tive igualmente a subida honra de ter proposto em reunião de câmara
a atribuição da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos a Sua Excelência o Senhor Presidente
da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa e em 2021 dei, igualmente, o meu modesto
contributo à sua recandidatura na afirmação de valores como o humanismo, a liberdade e o personalismo tão
característico dos Social Democratas.

FL	

O Prof. Marcelo Rebelo de Sousa alcançou, nestas eleições, uma maioria muito expressiva no país e em
especial no nosso concelho de Figueiró dos Vinhos.
O candidato apoiado desde a primeira hora pelo PSD venceu expressivamente em todas as Freguesias do
concelho com um total de 73.84% dos votos expressos, a maior vitória do distrito de Leiria, e bem superior à
média nacional que foi de 60.70%.
Com um discurso de vitória mobilizador para os desafios que esperam Portugal nos próximos anos, do
Presidente reeleito espera-se uma maior exigência para com o governo agora que viu reforçada a confiança dos
portugueses
Uma das marcas fortes destas eleições foi a derrota do PS que devido à falta de comparência não foi capaz de
apoiar um candidato nem de apresentar uma candidatura própria.
Ao agora reeleito Presidente da República desejo a maiores felicidades no exercício do mais alto cargo da
nação.
Figueiró dos Vinhos, 27 de janeiro de 2021
Luís Filipe Antunes da Silva
Vereador"
Relativamente à parte introdutória proferida pelo Sr. Presidente da Câmara, com explicações agora trazidas às dúvidas que colocou na última Reunião de Câmara, apresentou um Requerimento que leu e se transcreve na íntegra:
"REQUERIMENTO N° 1- CM. LFS/2021
Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
Na reunião de câmara de 13 de janeiro de 2021 foi presente a informação interna nº 81/2021 - de 08/01/2021
em que se solicitava autorização para concretizar a transferência de verbas para determinadas entidades ali
indicadas. Uma delas era designada de "Socorro pré-escolar", no valor de 15.600,00 € e indicava-se que tinha
sido alvo de deliberação em 08.01.2020. Na altura tivemos oportunidade de questionar este pedido sem que
tivéssemos recebido uma resposta concreta e esclarecedora o que motivou a nossa não concordância com este
pagamento em documento que fizemos exarar em ata.
Assim,
Luís Filipe Antunes da Silva. Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, vem na qualidade de

FL	

Vereador e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do
disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de maio, bem como ao abrigo da alínea d) do nº 4 do artº.
14.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e do Código do Procedimento
Administrativo requerer a V. Ex.ª: que nos sejam fornecidos, por escrito, de forma clara e objetiva,
informações concretas sobre a questão a seguir enunciada.
1. Cópia e envio por via eletrónica (email: filipesilva@cm-figueirodosvinhos.pt) da deliberação de câmara e
de todos os documentos que suportam o pedido de autorização de transferência de verbas para a AHBVFV
no âmbito da designada "Socorro pré-escolar" conforme indicado e solicitado na informação interna nº
81/2021 - de 08/01/2021.
Figueiró dos Vinhos, 27 de janeiro de 2021
Luís Filipe Antunes da Silva
Vereador"

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes subscreveu as palavras endereçadas pelo Vereador Filipe Silva à Secretária Dona Manuela Pereira, saudando o seu regresso às suas funções profissionais, depois da sua ausência por motivos de saúde, desejando-lhe o completo e definitivo restabelecimento ao mesmo tempo que transmitiu uma palavra de solidariedade para com o Chefe de Divisão Dr. Vitor Duarte a quem também deseja muita saúde, formulando o desejo que o período de convalescença em que se encontra, seja rapidamente ultrapassado com sucesso.

Relativamente à posição que o Vereador do PSD Filipe Silva acabava de dirigir à Vice-Presidente Marta Brás e que também o tinha visado, onde também era citado e visado, o Vereador do MFI Carlos Lopes reiterou o que já havia dito na reunião anterior, onde defendeu o princípio de que "na politica" não pode valer tudo…".

O Vereador Carlos Lopes disse ser uma vez mais obrigado a defender a sua honra depois de mais uma intervenção que refletia não só desespero e nervosismo policio mas sobretudo o reiterar de um ataque pessoal que lamentavelmente uma vez era protagonizado pelo Vereador do PSD, ao referir-se a um Processo Judicial ocorrido há 16 anos atrás, processo esse que tinha demonstrado que nunca tinha havido proveito próprio, vantagem ou beneficio pessoal para si, como aliás atestam as varias sentenças e acórdãos judiciais produzidos para além das peritagens que as autoridades competentes efetuaram há época. Referiu que era preciso não ter vergonha para procurar fazer política com um processo já decidido pela Justiça cuja acusação, inquérito e matéria que foi julgada, para além dos recursos interpostos imagine-se, foi conduzida pelo Procurador da República Orlando Figueira, que curiosamente viria a ser detido, suspenso de funções e condenado a seis anos e oito meses de prisão efetiva por crime de corrupção. Terminou afirmando uma vez mais que o Vereador

	FL.	
		_

- ATA DA REUNIAO DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (N. 02/2021)
Filipe Silva lhe devia um pedido de desculpas não só porque a sua denúncia ao tribunal de Contas havia sido
arquivada por falta de fundamento, como todas as provocações e insinuações eram lesivas do seu bom nome,
acrescentando que não recebia lições de moral ou de ética do Vereador do PSD, referindo que não lhe
reconhecia mais honestidade quer no passado, quer no presente, que aquela que tinha, dizendo orgulhar-se de
um percurso de vida feito de retidão e honestidade, não admitindo ao Vereador do PSD ou fosse a quem fosse
que pusesse em causa a sua honra e dignidade enquanto pessoa.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que o pedido de desculpa que tem que lhe dar, será da parte do Sr.
Vereador Dr. Carlos Lopes à população, adiantando que o Vereador está nervoso, as suas acusações são
políticas, referindo que não tem que lhe dar explicações.
O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, respondendo ao Vereador do PSD, referiu que sabia bem que não tinha de
lhe dar explicações ou justificações, mas que em face do seu comportamento não podia deixar de clarificar a
verdade dos factos, e que teria de provar as acusações que lhe dirigiu. Responsabilizou o Vereador Filipe
Silva pelo clima de crispação e ausência de paz social no concelho, na medida em que há falta de argumentos
políticos, alternativa e contributos para um concelho melhor, baseava a sua atuação e o seu mandato no ataque
pessoal e na insinuação que muitas vezes roçava a calúnia. Disse não se lembrar de nenhum autarca que nas
últimas décadas tivesse assumido um comportamento e uma atitude tão agressiva, que em nada defende os
interesses do concelho, mas apenas alimenta o ruído e a conflitualidade, referindo que está convicto que os
Figueiroenses na altura própria farão uma vez mais o melhor julgamento acerca desta forma de estar na
política.
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, apelou ao bom senso por parte dos Srs. Vereadores,
para não entrarem em diálogo, não se interromperem por forma a dignificar o órgão executivo
Na sequência da intervenção do Sr. Presidente, o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, reafirmou estar cada vez
mais motivado, disponível e preparado para o debate, entendendo que o Vereador do PSD julga que pode
atacar tudo e todos e quando não aprecia o que lhe é dito se refugia numa vitimização, o que naturalmente não
pode deixar de se registar.
Prosseguiu, alertando o Sr. Presidente e todo o Executivo para um problema existente no Bairro de Santo
António, junto à porta do Munícipe Jorge Manuel Domingos Godinho, onde se acumulam frequentemente

dejetos, lamas e detritos, tratando-se na sua perspectiva de um assunto de saúde pública e de qualidade

EI	
T.T	

ambiental que urge resolver, uma vez que o esgoto escorre na via pública para a entrada da habitação do					
referido Munícipe, apelando ao Sr. Presidente para que se tomem as medidas julgadas mais adequadas que					
conduzam à resolução deste problema que incomoda um Agregado familiar.					
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, solicitou ao Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, para					
tomar a devida nota sobre a acumulação de águas e detritos.					
A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, cumprimentou todos os presentes, dirigindo-se ao Sr. Vereador Eng.º					
Filipe Silva, dado ser a sua principal visada no Período Antes da Ordem do Dia, referindo não saber se se deve					
sentir preocupada se lisonjeada uma vez que tem constatado que só com as suas intervenções é que o Sr.					
Vereador Filipe Silva fica ofendido, cada vez que faz uma intervenção vem logo o Sr. Vereador Filipe Silva					
alegar a defesa da honra, fazendo o papel de indignado e de vítima e vem, numa tentativa de quem tem					
necessidade de se justificar, dar explicações que nunca lhe foram pedidas.					
Deixou de seguida duas notas, referindo ser impressionante as incoerências do Vereador Filipe Silva pois					
acabou de acusar o Sr. Presidente da Câmara de não lhe ter respondido a um pedido de esclarecimento que fez					
na reunião passada e só hoje ter vindo preparado para lhe responder, no entanto acabou de fazer exatamente o					
mesmo, pois não foi por falta de tempo que não fez, na passada reunião, a intervenção que apresentou hoje,					
mas sim por incapacidade. Certo é que na passada reunião ficou calado e agora vem com este dramatismo					
todo. Por outro lado várias vezes refere e acusa o Sr. Vereador Carlos Lopes de vitimização e faz exatamente o					
mesmo papel, só que não convence. Referiu ainda que são várias as vezes que o Vereador Filipe Silva acusa os					
vereadores de nervosismo mas o que é facto é que no que a si diz respeito, esclarece que não fica nervosa com					
todas as barbaridades que o Sr. Vereador Filipe Silva diz, mas sim indignada, pois efetivamente "quem não se					
sente não é filho de boa gente".					
Referiu de seguida que quem está a acabar de fazer acusações graves é o Sr. Vereador Filipe Silva à sua					
pessoa, mas não a afetam minimamente, o que quer realçar da intervenção do Sr. Vereador é a hipocrisia do					
seu discurso pois tem passado estes últimos quatro anos a fazer acusações gratuitas, a atacar, difamar, levantar					
suspeições e insinuações em relação ao restante executivo, tentando prejudicar pessoal e profissionalmente os					
membros da Câmara, tentando pôr em causa a seriedade, a boa fé, a correção e o trabalho sério e árduo levado					
a cabo pelo executivo, mas isso não o incomoda, chega mesmo ao ponto de querer chamar "pedidos de					
esclarecimento" a denúncias e queixas que apresenta a tudo quanto são entidades e faz agora este discurso de					
vitimização porque, sem se perceber porquê, o deve ter incomodado. Constatou, ainda, que o Sr. Vereador					
Filipe Silva mostra é uma grande necessidade de dar explicações que ninguém lhe pediu.					
Disse ainda uma coisa ser certa, não é o discurso de ofendido e de intimidação que a assusta, e apesar da					

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (N.º 02/2021)
previsibilidade do discurso do Sr. Vereador Filipe Silva, e de com tudo querer ter "cartilhas na manga"
desafiou o Sr. Vereador a fazer o que entender, pois não a assusta. Se toda esta questão contribuir para que o
Sr. Vereador Filipe Silva possa fazer algo de que, pelos vistos necessita, o de clarificar e justificar o que tiver
necessidade de justificar, ainda mais este ano tão crucial para as escolhas dos Figueiroense, fica satisfeita em
puder contribuir para tal. Até porque como eleita local poderá, sendo então o caso, solicitar o acesso a
informação que talvez possa vir a ser útil para que tudo fique devidamente esclarecido, por isso vamos a isso.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que enquanto no seu exercício de cargo político foi visado, daí ter
apresentado o documento em Defesa da Honra, quem tem de clarificar e explicar é a Sr.ª Vereadora Marta
Brás, fundamentar e apresentar factos do que insinuou.
O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, referiu que o Vereador Eng.º Filipe Silva, vai ter que provar as acusações
que fez.
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação ao requerimento que o Sr. Vereador Eng.º
Filipe Silva apresentou, refere que acabou de cabalmente esclarecer que foi um lapso dos serviços, e mostra a
suas limitações na análise dos documentos, voltando a pôr em causa o trabalho dos profissionais desta casa,
enquanto Presidente da Câmara irá sempre enaltecer o trabalho dos trabalhadores, nunca deixará de honrar os
serviços, ao contrário do Sr. Vereador. Informou o Sr. Vereador que apesar do esclarecimento já dado, irá
receber a informação solicitada no requerimento.
Relativamente à Declaração Política apresentada, quando refere que uma das marcas fortes destas eleições foi
a derrota do PS, é o entendimento do Vereador do qual não acompanha.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu não acompanhar o Sr. Presidente, quando se reporta aos
trabalhadores do município, obviamente que também quer deixar uma palavra de apreço aos trabalhadores, por
quem tem o maior respeito, mas quer repudiar e contestar a informação do Sr. Presidente, querer atribuir-lhe o
odioso que é contra os trabalhadores, mas naquele órgão assume as funções de Vereador, lapsos todos
cometem, mas quem tem que ver toda a documentação e ver se está correta é o Sr. Presidente, é da sua
competência
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que está a ser coerente por não estar de acordo
com ele, tendo sido prática corrente ao longo do mandato.

			FL _	
-				_

2. ADROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 13/01/2021				
Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores,				
a ata n.º 01/2021 de 13/01/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta				
previamente elaborada no final da dita reunião				

EI	
T.T	

3. BALANCETE, DAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um e o dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 456.818,30€ (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e dezoito euros e trinta cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1/2021 (um barra dois mil e vinte e um) a 217/2021 (duzentos e dezassete barra dois mil e vinte e um), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 525.863,19€ (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três euros e dezanove cêntimos).

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um e o dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 807,53€ (oitocentos e sete euros e cinquenta e três cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 4/2021 (quatro barra dois mil e vinte e um) a 5/2021 (cinco barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 540,00€. (quinhentos e quarenta euros).

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 111.488,28€ (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 12.700,19€ (doze mil setecentos euros e dezanove cêntimos). ______

OUTROS

	ГL.	

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição
de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 01.01.2021 e 21.01.2021.
O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que
foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que
foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.

FL	

4. DRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO ______

4.2REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL (COMPONENTE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) — FIGUEIRÓ DOS VINHOS — APROVAÇÃO DE PROJETO — PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 8/2021: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 8/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo por base a Informação Interna n.º 1/2021 emitida pela Sr.ª Arq. Sónia Costa da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a qual se transcreve na íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com as mesmas, aprovando o Projeto de Requalificação da Piscina Municipal (Componente Eficiência Energética), tendo em vista a instrução da candidatura "Requalificação Energética na Piscina Municipal" CENTRO-06-1203-FEDER-000059".

Proposta de Deliberação n.º 8/2021: "Considerando que: No âmbito do PORTUGAL2020/ CENTRO2020, no Pacto para a Coesão Territorial da Região de Leiria (ITI), encontram-se inscritos projetos do Município de Figueiró dos Vinhos, cujo financiamento se encontra assegurado por via deste mecanismo de financiamento. No caso em concreto, a operação "Requalificação Energética na Piscina Municipal" está inscrito na Prioridade de Investimento 4.3 (Investimentos em Eficiência Energética) tendo sido submetida no âmbito da candidatura CENTRO-06-1203-FEDER-000059 ao Aviso CENTRO-03-2017-52. Foi elaborado o projeto "Requalificação da Piscina Municipal (componente eficiência energética) - Figueiró dos Vinhos", que, de acordo com a informação dos serviços competentes reúne todas as condições para a respetiva aprovação, cumprindo os normativos legais aplicáveis, prevendo um encargo total de 503.948,36 euros + IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo 534.185,26 euros, sendo a taxa de comparticipação do investimento de 95%, reembolsável em função das poupanças de encargos associada à redução do consumo de energia.

PROPONHO

Nestes termos, _

Face ao exposto, estando instruído de todos os elementos e pareceres, a aprovação do projeto, tendo

EI	
I.T	

em vista da instrução da candidatura "Requalificação Energética na Piscina Municipal" CENTRO-06-1203-FEDER-000059".
Informação Interna n.º 1UOTU/2021: "Em relação ao assunto em epígrafe e partindo do pressuposto que o quadro legal e regulamentar vigente não é alterado, assim se informa:
1. OBJETO
1.1 Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Municipio de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.
Nos termos do n.º 6 do art.º 7º do regime acima citado, a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.
O projeto trata uma obra a realizar na piscina municipal de Figueiró dos Vinhos, sita na Rua 25 de abril, da freguesia da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, onde os trabalhos são muito específicos e de ordem técnica nomeadamente: Sistema de iluminação, Cobertura no plano de água, Caldeiras de condensação, Solar térmico, Solar fotovoltaico, Sistema de ventilação e Ampliação da casa das máquinas.
2. <u>ANÁLISE TÉCNICA</u>
2.1 INSTRUÇÃO DO PROCESSO
✓ Estimativa Orçamental:
503.948,36 € (Quinhentos e três mil, novecentos e quarente e oito euros e trinta e seis
cêntimos), a este valor acresce a taxa de IVA em vigor para o efeito

EI	
T.T	

✓ (Calendarização
	1 – 12 meses.
REG	NFORMIDADE COM PMOT E OUTRAS NORMAS LEGAIS E GULAMENTARES EM VIGOR
2.2.1 E	NQUADRAMENTO
2.2.1.1	Enquadramento PDM
	Publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto, sob o Aviso 4/2015.
2.2.1.1.	1 Ordenamento
\rightarrow	Classificação e Qualificação do Solo:
\rightarrow	Solo Rural:
0 E	spaços Agrícolas de Produção;
o E	spaços Florestais de Produção;
0 E	spaços Florestais de Conservação;
0 E	spaços Naturais;
o A	aglomerados Rurais;
o Á	reas de Edificação Dispersa;
0 E	spaços de Ocupação Turística;
。 Z	Jona de Recreio Balnear e Respetiva Zona de Proteção – POACB;
o Á	areas Turísticas – POACB;
\rightarrow S	olo Urbano:
✓ S	olo Urbanizado:
о Е	Espaços Centrais

EI	
I.T	

✓○	Espaços Urbanos de Baixa Densid Espaços de Atividades Económica	ade – Nível	I;			
0	Espaços do Atividados Económico					
	Espaços de Auvidades Economica	s;				
0	Espaços de Uso Especial – Áreas d	le equipame	entos;			
0	Solo Urbanizável: Espaços de Ativ	vidades Eco	nómicas;			
\rightarrow	Zonamento Acústico – Não há sobi	reposição				
\rightarrow	Património – Não há sobreposição.					
<u>.2.1</u> .	.1.2 Condicionantes					
$\rightarrow \\ \rightarrow$		al e Apı	roveitame	ntos Hi	droagrícola	s – Não há
\rightarrow						
\rightarrow	D. 1 T A 11 G 1	_				
\rightarrow						
.2.2	CONFORMIDADE COM PM	IOT: PDM	Í			
.2.2.	.1 Para além das áreas existent	tes que se	mantêm o	projeto	apresenta ui	m aumento da
	área de implantação e de c	construção	em 134,0	0m2 por	necessidades	s tecnológicas
	- zona técnica. As regras cumpridas.	•			os de baixa	densidade são
	• ————————————————————————————————————	_				
	Hierarquia do sistema urbano	Índice de ocupação (%)	Índice de utilização (%)	Altura da fachada (m) a)	Número máximo de pisos (acima da cota da soleira)	Número máximo de pisos (abaixo da cota da soleira) b)

EI	

2.2.3	CONFORMIDADE COM OUTRAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS
2.2.3.	1 Decreto – Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951 – Regulamento Geral de
	Edificações Urbanas O técnico apresenta termo de responsabilidade
2.2.3.2	Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho - Estabelece a
qualifi	cação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos,
coorde	enação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos
das dif	ferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização
de obr	as públicas ou particulares
✓	Apresenta Termo de Responsabilidade de Autor do Projeto de Arquitetura.
✓	Apresenta Termo de Responsabilidade de Coordenador do Projeto de Arquitetura.
✓	Apresenta Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido.
2.2.3.	3 Decreto de Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, que aprova o Regime da Acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, Via Pública e Edifícios Habitacionais
0	Apresenta Plano de acessibilidades.
0	A pretensão CUMPRE as normas técnicas.
✓	Não se aplica.
	Porque a ampliação trata apenas uma ampliação por necessidades tecnológicas -
	zona técnica – equipamento, não implica alterações de funcionamento de uso
2.2.3.	4 Decreto - Lei n.º 124/2006, de 28 de junho alterado pelo Decreto - Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro - Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
✓	A pretensão encontra-se fora de risco de incêndio florestal.

		FL.	
			_

2.3 SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
EM VIGOR
2.3.1 Recursos Naturais:
o Domínio Hídrico
O Domínio Hídrico – Leitos e Margens dos Cursos de Água.
Albufeira de Águas Públicas:
Albufeira de Castelo de Bode;
 Albufeira do Cabril, Bouça e Santa Luzia e respetivas zonas de proteção (RCM N.º 45/2002 de 13 de março);
Respetivas zonas de proteção
Recursos Agrícolas e Florestais
Reserva Agrícola Nacional;
Aproveitamentos Hidroagrícolas;
Perímetro Florestal de Castanheira de Pera;
o Perímetro Florestal de Alge e Penela;
Perímetro Florestal da Serra da Lousã;
 Árvore de Interesse Público (Platanus x Acerfolia – Alameda constituída por 17 plátanos de grande porte – Aviso n.º 5 de 1 de junho)
o Recursos Ecológicos

FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (N.º 02/202	21)
---	-----

Reserva Ecológica Nacional;
o Rede Natura 2000 – PTCON 0060 – Sítio da Serra da Lousã
Património Edificado
a. Monumento Nacional:
i. Igreja de São João Batista, Paroquial de Figueiró dos Vinhos (Decreto N.º8331, DG, I Série nº 167, de 17 de agosto 1922).
b) Imóvel de Interesse Público:
i. Pelourinho de Aguda (Decreto N.º 23 122, DG, I Série nº 231 de 11 de outubro de 1933);
ii. Torre da Cadeia Comarcã (Decreto N.º 28/82, DR, I Série nº 47, de 26 de fevereiro 1982);
iii. Convento de Nossa Senhora do Carmo dos Carmelitas Descalços (Decreto N.º 2/96, DR, I Série – B nº 56 de 6 de março 1996).
-B n.º 56 de 6 de março 1996).
c. Imóvel de Interesse Municipal:
o Infraestruturas
o Rede Elétrica
i1 Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT):
i2 i3
i4 Muito alta tensão (220kv).
o Rede Rodoviária
Rede Nacional de Autoestradas:

FL	

- ATA DA REUNIÃO	DE 27 DE JANEIR	O DE 2021 (N.º 02/2021)

i5 Autoestrada: A 13 (zona de servidão Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro)
ii Rede Nacional Complementar:
ii1 Itinerário Complementar: IC8 e IC3 (zona de servidão Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiros);
ii2 Estradas Nacionais: EN236-1 (zona de servidão Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro).
iii. Estradas Regionais: ER347 (zona de servidão Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro).
iv. Estradas Nacionais Desclassificadas Sob Jurisdição da EP: EN236-1 (zona de servidão Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro).
v. Rede Municipal:
(i) Estradas Nacionais Desclassificadas sob Jurisdição da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: EN236-1, EN237 e EN350 (zona de servidão Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro):
(ii) Estradas Municipais : EM 517, EM 521, EM 524 e EM 525 (zona de servidão Lei n.º 2110/61, de 19 de agosto);
(iii) Caminhos Municipais: (zona de servidão Lei n.º 2110/61, de 19 de agosto)
o Telecomunicações
Ligação Hertziana Montejunto <> Serra de Aire <> Lousã (Despacho Conjunto A-97/90-XI, DR 249, II série, de 27 de outubro de 1990.
Marcos Geodésicos
2.4 USO, ASPETO EXTERIOR, INSERÇÃO URBANA E PAISAGISTICA DA EDIFICAÇÃO
2.4.1 Uso – Mantêm-se o uso de piscina.
2.4.1 Intervenções

	FL.	
		_

Trata-se de uma intervenção ao nível técnico do equipamento da piscina. Os trabalhos encontram-se descriminados nos projetos de arquitetura e especialidades em anexo à presente informação.
No projeto são apresentados os vários projetos de especialidade necessários à execução da obra e respetivos termos de responsabilidade. Os aspetos regulamentares são da responsabilidade dos autores dos projetos:
ESTABILIDADE
✓ Apresenta projetos de estabilidade.
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS
✓ Apresenta projeto de rede de abastecimento de águas.
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS
✓ Apresenta projeto de drenagem de águas residuais
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
✓ Apresenta projeto de drenagem de águas pluviais.
Projeto não necessário à execução da obra;
ARRANJOS EXTERIORES
✓ Não há lugar a projeto de arranjos exteriores, logradouro pavimentado
PROJETO DE INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA SOLAR TÉRMICO E FOTOVOLTÁICO. ✓ Projeto entregue.
PROJETO DE EXCEÇÃO DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS E ELÉTRICAS;
CONCLUSÕES
3.1 Considera-se que o projeto reúne condições necessárias para a aprovação
3.2 Por se tratar de uma operação urbanística promovida pelo Municipio de Figueiró dos

TT	
HI.	

Vinhos, isenta de controlo prévio e nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e
Edificação:
> n.º 7 do art.º 7º - à realização da operação urbanística aplica-se o disposto a que
se refere ao termo de responsabilidade, à publicitação do inicio e do fim das
operações urbanísticas
4.3 MEDIDAS DECORRENTES DA PANDEMIA COVID-19 – REFEIÇÕES ESCOLARES –
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 10/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de
Deliberação n.º 10/2021 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu:
Denocração II. 10/2021 emitida pero Br. 11eoraeme da Camara Francisco Co. Se 12010.
Proposta de Deliberação n.º 10/2021:
"Considerando que:
O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência,
com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado
sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro
A situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 tem-se acentuado, muito seriamente,
nos últimos dias, segundo os peritos, em consequência de um alargamento de contactos durante os períodos de
Natal e Ano Novo.
O Município de Figueiró dos Vinhos passou a integrar o elenco dos Concelhos de Risco Extremo [cfr. Anexo
IV e n.º 4 do artigo 2.º do Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro], aplicando-se, além das disposições comuns a
todo o território nacional continental as regras específicas previstas nos artigos 39.º a 43.º.
No passado dia 13 de janeiro, a declaração do estado de emergência foi novamente renovada pelo Decreto do
Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 janeiro por um período adicional de 15 dias, iniciando-se às
00h00 do dia 15 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, sem prejuízo de
eventuais renovações, nos termos da lei.
O Decreto-Lei n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, veio, assim, regulamentar a aplicação do atual estado de
emergência, Decreto este sujeito a uma primeira alteração através do Decreto-lei n.º 3 -B/2021, de 19 de
janeiro
Em face da evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal nos últimos dias, o Governo entendeu
necessário proceder à alteração das medidas de combate à propagação da doença COVID -19. Tal propósito
concretiza-se, designadamente, através de uma segunda alteração ao Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro.
Deste modo, pelo Decreto-Lei n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro procede-se, desde logo, à suspensão, entre outras,

FL	

	or social e solidário, de educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário, a partir do dia 22 de
	eiro e, pelo menos, até ao dia 5 de fevereiro de 2021, caso se verifique a renovação do estado de
•	ergência.
Par que	ralelamente, e não obstante a suspensão das atividades acima mencionada, prevê-se a adoção das medidas e sejam necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação rial escolar.
	m base na reavaliação da situação, e sem prejuízo das medidas que resultam diretamente da legislação em
	or, nos termos e com os fundamentos acima indicados e ao abrigo da Autonomia Constitucional das
·	tarquias Locais ínsito nos artigos 6.º e 235.º e seguintes da Constituição da República Portuguesa [CRP], do
	creto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março na redação atual, do Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro e no uso
	competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
	redação atual.
	stes termos, PROPONHO:
	Que seja garantido o fornecimento de refeições escolares aos alunos do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, detentores de Escalão A e B, de todos os níveis de ensino, através da entrega de cabazes de alimentos para confeção das refeições no domicílio dos alunos, assegurada pela Autarquia, a serem distribuídos com uma periodicidade quinzenal;
>	Alargar o apoio financeiro através da assunção dos 50% do encargo com as refeições da responsabilidade dos Encarregados de Educação, a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, detentores de escalão B, de todos os níveis de ensino.
	Por força das competências da Autarquia nesta matéria, o Município de Figueiró dos Vinhos suportava já os encargos com a totalidade das refeições dos alunos dos Jardins de Infância e 1.º CEB, com escalão A (35 alunos) e em 50% dos encargos com as refeições dos alunos do escalão B (36 alunos).
	Nos restantes níveis de ensino (2.º CEB, 3.º CEB e Secundário), os encargos das refeições dos alunos com escalão A são suportados na totalidade pelo Ministério da Educação sendo os dos alunos com escalão B (62 alunos) suportados em 50% pelo Ministério da Educação e 50% pelos Encarregados de Educação
	Assim, a adoção desta medida implicará a assunção dos 50% do encargo com as refeições da responsabilidade dos Encarregados de Educação, dos alunos do escalão B, cujo universo, conforme acima referido é de 98 alunos, sendo o encargo por aluno de 0,73 €

>	Alteração no procedimento de apoio com as refeições escolares dos filhos dos Bombeiros, no âmbi				
	do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró				
	dos Vinhos, deixando de ser efetuado através de reembolso das despesas realizadas pelos Encarregados de				
	Educação passando a ser efetuado através de entrega de cabazes de alimentos com periodicidade				
	quinzenal, no domicílio dos alunos filhos de Bombeiros que o pretendam".				
0	Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que acompanha todas as medidas decorrentes da pandemia				
CO	VID-19, neste assunto o PSD não é oposição é colaboração				
۸ (Nâmana Municipal deliberar non manimidade museaden em conformidade com a Duancata de Delibera a s				
	Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação				
	10/2021, garantindo o fornecimento de refeições escolares aos alunos do Agrupamento de Escolas de				
·	ueiró dos Vinhos, detentores de Escalão A e B, de todos os níveis de ensino, através da entrega de cabazes				
	alimentos para confeção das refeições no domicílio dos alunos, assegurada pela Autarquia, a serem				
dist	ribuídos com uma periodicidade quinzenal; alargar o apoio financeiro através da assunção dos 50% do				
enc	argo com as refeições da responsabilidade dos Encarregados de Educação, a todos os alunos do				
Agı	rupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, detentores de escalão B, de todos os níveis de ensino				
Por	força das competências da Autarquia nesta matéria, o Município de Figueiró dos Vinhos suportava já os				
enc	argos com a totalidade das refeições dos alunos dos Jardins de Infância e 1.º CEB, com escalão A (35				
aluı	nos) e em 50% dos encargos com as refeições dos alunos do escalão B (36 alunos).				
Nos	restantes níveis de ensino (2.º CEB, 3.º CEB e Secundário), os encargos das refeições dos alunos com				
	alão A são suportados na totalidade pelo Ministério da Educação sendo os dos alunos com escalão B (62				
	nos) suportados em 50% pelo Ministério da Educação e 50% pelos Encarregados de Educação				
Ass	im, a adoção desta medida implicará a assunção dos 50% do encargo com as refeições da responsabilidade				
dos	Encarregados de Educação, dos alunos do escalão B, cujo universo, conforme acima referido é de 98				
aluı	nos, sendo o encargo por aluno de 0,73 €				
Ma	s deliberou aprovar a alteração no procedimento de apoio com as refeições escolares dos filhos dos				
Bor	nbeiros, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros				
Vol	untários de Figueiró dos Vinhos, deixando de ser efetuado através de reembolso das despesas realizadas				
pelo	os Encarregados de Educação passando a ser efetuado através de entrega de cabazes de alimentos com				
peri	odicidade quinzenal, no domicílio dos alunos filhos de Bombeiros que o pretendam.				

TT	
HI.	

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (N.º 02/2021)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSAMENTO DE DESPESA PD01/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 214/2021 emitida pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, tendo o Sr. Presidente Jorge Abreu informado os Srs. Vereadores, que aquele assunto tem a ver com um Processo Disciplinar que está em fase de inquérito, daí a necessidade da Câmara Municipal dar autorização para processamento da importância apurada, atualmente de 739,95 euros (setecentos e trinta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), considerando a necessidade de repor fundos em falta e assim possibilitar a liquidação integral dos apoios oportunamente aprovados pela Câmara Municipal, nomeadamente, no âmbito dos reembolsos dos encargos com medicamentos e da atribuição de prémios de mérito.

Informação Interna n.º 214/2021:

"Considerando o processo disciplinar 01/2021 decorrente de informação interna n.º 200/2021 de 20 de janeiro de 2021 da Divisão Administrativa e Financeira e em conformidade com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da mesma data, solicito a V. Ex.ª que se proponha à Câmara Municipal, autorização para processamento da importância apurada, atualmente de 739,95 euros, considerando a necessidade de repor fundos em falta e assim possibilitar a liquidação integral dos apoios oportunamente aprovados pela Câmara Municipal, nomeadamente, no âmbito dos reembolsos dos encargos com medicamentos e da atribuição de prémios de mérito"

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação a este assunto apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra:

"Autorização para processamento de despesa PD01/2021

CI	
ГL	

E este posicionamento leva-nos à informação interna nº 214/2021 que nos é presente para autorizarmos o
processamento da importância de 739,95€. Daí que entendemos expressar o seguinte:
$1. \ \ Refere \ a \ citada \ informação \ interna \ o \ processo \ disciplinar \ 01/2021 \ que \ não \ nos \ foi \ enviado \ e \ que$
desconhecemos;
$2. \ Refere a citada informação interna a informação 200/2021 \ de \ 20 \ de \ janeiro \ que \ não \ nos \ foi \ enviada \ e \ que,$
igualmente, desconhecemos;
3. Refere a citada informação interna um despacho do Sr. Presidente da mesma data que também não nos foi
enviado e que, também, desconhecemos.
Em suma, não podemos pronunciar-nos acerca do que desconhecemos
É, ainda, nosso entendimento que as autorizações de pagamento devem estar de acordo com a despesa
autorizada em momento anterior. Cabe a quem pede a autorização do pagamento, a demonstração da
conformidade do que vem proposto para pagamento com a autorização da despesa. Cada eleito local a quem é
presente a autorização de pagamento tem o direito de verificar previamente à votação, se os parâmetros que
lhe dão origem estão conformes ao acordado, anteriormente.
Sublinhamos que quando se pede uma autorização de pagamento, a informação que propõe essa autorização
deve explicar os antecedentes e apresentar a prova documental desses antecedentes. A deliberação que venha a
ser tomada pelo PSD não é um acto de fé naquilo que o Presidente possa dizer ou que os serviços possam
afirmar, tal como se viu infelizmente com a Associação Pinhais do Zêzere, mas sim naquilo que eles provam
ter existido. O ónus da prova cabe aos serviços e ao Presidente que agenda e apresenta a proposta.
Mas mais do que um pedido de autorização de pagamento vemos aqui outros elementos que agudizam o que
dizemos. O que vemos aqui é uma total ausência de informação documental que possa suportar uma
deliberação fundamentada
Daí que tudo isto nos suscite enormes dúvidas e interrogações pelo que consideramos imprescindível que
sejamos devidamente esclarecidas e elucidados atempadamente e com documentos de todas estas questões de
forma a dispormos de toda a informação necessária e suficiente para que nos possamos pronunciar e
fundamentar a nossa votação e o pedido que nos é feito.
E essas informações e esclarecimentos não devem manter-se num segredo que ninguém compreenderia, mas
antes fazerem parte integrante e servirem de suporte à decisão para que essa mesma decisão possa ser
conhecida, avaliada e compreendida por todos
Mais. Os documentos acima referenciados e que devem suportar a ponderação e consequente tomada de uma
decisão desta natureza deveriam ter-nos sido, para que tivéssemos tempo de os avaliar e ajuizar, enviados nos
prazos e nos termos legais e não foram.
Pelo exposto o Partido Social Democrata não pode pronunciar-se de forma fundamentada acerca do que é

	FL.	
		_

solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal na informação interna 2014/2021 de 21.01.2021 por
ausência de documentos de suporte e fundamentação à deliberação pelo que voto contra este ponto da Ordem
do Dia
Figueiró dos Vinhos, 27 de janeiro de 2021
Luís Filipe Antunes da Silva
Vereador"
O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, fundamentou o seu voto favorável à proposta apresentada, tendo por base
as explicitações que a acompanharam, defendendo que a importância tem de ser reposta, dado que foram
detetadas faltas na tesouraria, na medida em que os seus destinatários não podem ser prejudicados. Disse que
esta questão contabilística é distinta de uma outra, que naturalmente neste momento se encontra em inquérito
com o recato e a confidencialidade que naturalmente compreende, estando convicto que logo que o Processo
esteja em condições de ser discutido e conhecido em toda a sua amplitude virá à reunião de Câmara
devidamente instruído para deliberação, se vier a ser o caso.
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que neste momento só veio o pedido de
autorização para repor o respetivo valor. O Processo está em fase de inquérito, não pode ser divulgada
informação, é confidencial atá à sua decisão, quando refere que a informação tem de ser facultada, mais uma
vez está redondamente enganado, para não variar e a instrutora nomeada irá confirmar-lhe isso mesmo. Logo
que o Processo reúna todas as condições, será submetido à Reunião de Câmara.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, para complemento da posição tomada, apresentou um requerimento que
leu e se transcreve na íntegra:
"REQUERIMENTO
N° 2 - CM. LFS/2021
Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
Na reunião de câmara de 27 de janeiro de 2021 foi presente a informação interna nº 214/2021, de 21.01.2021,
da Divisão Administrativa e Financeira, para autorização de processamento de despesa PD01/2021 no valor de
739,95€.
Refere a referida informação interna o processo disciplinar nº 01/2021, um despacho do Sr. Presidente e a

FL		

informação interna 200/2021 de 20 de janeiro.				
Assim,				
Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, vem na qualidade de				
Vereador e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do				
disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de maio, bem como ao abrigo da alínea d) do nº 4 do artº.				
14.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e do Código do Procedimento				
Administrativo requerer a V. Ex. e que nos sejam enviadas, de forma digital, de forma clara e objetiva,				
informações concretas sobre cada um dos pontos a seguir enunciados, que devem ser considerados, cada um				
por si, como uma pergunta/requerimento, e por este motivo deverão ser objeto de cada resposta				
separadamente.				
Assim solicito que me seja enviado:				
1. O processo disciplinar 01/2021, referido na informação interna nº 214/2021, de 21.01.2021				
2. A Informação 200/2021 de 20 de janeiro, referida na informação interna nº 214/2021, de 21.01.2021				
3. O despacho do Sr. Presidente de 20.01.2021, referido na informação interna nº 214/2021, de 21.01.2021				
Figueiró dos Vinhos, 27 de janeiro de 2021				
Luís Filipe Antunes da Silva				
Vereador "				
Depois destas considerações a Câmara Municipal deliberou por maioria quatro votos a favor dos Senhores				
Vereadores do Partido Socialista, e do Senhor Vereador do Movimento Figueiró Independente, e um voto				
contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, proceder em				
conformidade com a Informação Interna n.º 214/2021, autorizando o processamento da importância apurada,				
de 739,95 euros (setecentos e trinta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), considerando a necessidade de				
repor fundos em falta e assim possibilitar a liquidação integral dos apoios oportunamente aprovados pela				
Câmara Municipal, nomeadamente, no âmbito dos reembolsos dos encargos com medicamentos e da				
atribuição de prémios de mérito.				

TT	
HI.	

- ATA DA REUNIAO DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (N. 02/2021)
6. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO
6.1 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À
RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS:
6.1.1 PROCESSO N.º 2/2018 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 5/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 5/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu:
Proposta de Deliberação n.º 5/2021:
"Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal"; Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017;
Considerando, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo n.º 2/2018, para
reabilitação da sua habitação;
Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP's 03-001-2018/5017–1;
Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 10/09/2019 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção;
Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 11/01/2021, que abaixo se transcreve:
"Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas dos orçamentos (mapa em anexo) onde constam os trabalhos a realizar para a execução da obra descrita anteriormente, verifica-se que:
- A empresa: Pauliconstroi unipessoal lda, apresenta uma proposta com o valor total de 5.075,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo,
Neste sentido, e considerando que:
➤ Foi deliberado em reunião de câmara municipal de 08.01.2020, "Deverá a interessada pronunciar-se relativamente à priorização das obras de conservação sugeridas apresentando três propostas de orçamento onde constem mapa de medições dos trabalhos a realizar.";

		FL .	
			_

A interessada apresenta 3 propostas de orçamento;
➤ A proposta prevê a execução da totalidade dos trabalhos por um valor consideravelmente abaixo da estimativa inicial da Câmara Municipal no valor de 7.533,15€, sustentado na alínea h) do n.º 8 do art.º 11.º do regulamento municipal da edificação e urbanização pelo que não há inconveniente na aceitação da proposta da interessada.
À consideração superior aceitar a seguinte proposta:
→ Da empresa: Pauliconstroi Unipessoal, Lda – const. civil alvará nº 70390-PUB apresenta uma proposta com o valor total de 5.075,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo."
Nestes termos PROPONHO , no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, que a Câmara Municipal delibere:
 Aceitar a proposta de orçamento da empresa: Pauliconstroi Unipessoal, Lda, no valor de 5.075,00€ mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 1/2021 da comissão de análise; Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 2/2018 para a reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 5.000,00 € mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, manifestou o seu voto favorável aos pontos 6.1.1 e 6.1.2, solicitando acesso aos processos dado só ter recebido as Propostas de Deliberação, onde consta o nome da pessoa, mas não faz referência ao local, questionando quem é a pessoa responsável pela elaboração do processo.
A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, informou o Sr. Vereador que o Processo é elaborado de acordo com o Regulamento existente, e que pode ser consultado no site da Câmara Municipal ou disponibilizado pelos
Serviços, tendo os interessados que reunir as condições nele previstas, sendo posteriormente analisado pela
Comissão de Análise, constituída por uma equipa técnica designada para o efeito, cuja constituição também se
encontra definida no Regulamento. Relembrou o Sr. Vereador que estes processos já foram presentes em

EI	
I.T	

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (N.º 02/202

reunião de Câmara numa primeira fase, onde se encontrava toda a informação que refere. Ainda assim irá
alertar para que conste a localização em todos os documentos dos respetivos processos.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, questionou quem faz parte dessa Comissão de Análise.
A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, comunicou ao Sr. Vereador que deveria ter curiosidade em ver o
Regulamento, informando que da Comissão de Análise fazem parte quatro pessoas, sendo: A Técnica Superior
da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, Sr.ª Arq. Sónia Costa; o Técnico Superior do Gabinete
de Ação Social, Dr. Cláudio Lopes; o Coordenador Técnico dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Sr.
Jorge Cardoso e o Técnico Superior do Gabinete Jurídico, Dr. Filipe Barreiros.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, agradeceu a informação prestada.
A Câmara Municipal despois destas considerações, deliberou por unanimidade proceder em conformidade
com a Proposta de Deliberação n.º 5/2021, aceitando a proposta de orçamento da empresa: Pauliconstroi
Unipessoal, Lda, no valor de 5.075,00€ (cinco mil e setenta e cinco euros) mais IVA à taxa aplicável,
aprovando o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 2/2018 para a reabilitação da sua
habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (cinco mil euros) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa.
Mais deliberou informar a interessada com o Processo n.º 2/2018, que a diferença entre o valor da obra a
realizar e o valor a conceder ficará a cargo da mesma, bem como, outros encargos relacionados, pelo que terá
que assumir o pagamento do encargo de 75,00 € (setenta e cinco euros) mais IVA perante o empreiteiro
6.1.2 PROCESSO N.º 228/2017 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 6/2021: Sobre este assunto foi
presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 6/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a
Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta
de orçamento da empresa: Construções Leonel Nascimento Rodrigues unipessoal, Lda, no valor de 4.100,00€
(quatro mil e cem euros) mais IVA à taxa aplicável, aprovando o apoio financeiro a atribuir à interessada, com
o Processo n.º 228/2017 para a reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 4.100,00 € (quatro mil e
cem euros) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa.

EI	
I.T	

Proposta de Deliberação n.º 6/2021:
Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, compete à Câmara Municipal "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em
situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com
instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas,
publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de
2017;
Considerando, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo n.º 228/2017, para reabilitação da sua habitação;
Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para
o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP's 03-001-2018/5017–1;
Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 14/01/2020 em cumprimento do previsto nos
artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção;
Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 11/01/2021, que abaixo se transcreve:
"Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas dos orçamentos (mapa em anexo) onde
constam os trabalhos a realizar para a execução da obra descrita anteriormente, verifica-se que:
- A requerente apresenta 3 orçamentos, para a totalidade dos trabalhos previstos,
- As 3 empresas descrevem a totalidade dos trabalhos, e orçamentam as 3 os trabalhos de forma global,
- A empresa: Construções Leonel Nascimento Rodrigues unipessoal, Lda., apresenta a proposta mais baixa
com valor total de 4.100,00€ mais IVA, conforme mapa em anexo,
Neste sentido, e considerando que:
Foi deliberado em reunião de câmara municipal de 22.01.2020, "Deverá a interessada pronunciar-se
relativamente à priorização das obras de conservação sugeridas apresentando três propostas de
orçamento onde constem mapa de medições dos trabalhos a realizar.";
A interessada apresenta 3 propostas de orçamento;
A proposta mais baixa prevê a execução da totalidade dos trabalhos por um valor consideravelmente
abaixo da estimativa inicial da Câmara Municipal no valor de 5.166,00€, sustentado na alínea h) do

FL	

n.º 8 do art.º 11.º do regulamento municipal da edificação e urbanização pelo que não há
inconveniente na aceitação da proposta da interessada.
À consideração superior aceitar a seguinte proposta de orçamento:
da empresa: Construções Leonel Nascimento Rodrigues unipessoal, lda – const. civil alvará nº 66355-
PUB, apresenta uma proposta com o valor total de 4.100,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo.".
Nestes termos PROPONHO , no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do
preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, que a Câmara Municipal delibere:
Aceitar a proposta de orçamento da empresa: Construções Leonel Nascimento Rodrigues unipessoal, Lda, no valor de 4.100,00€ mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da
Ata n.º 2/2021 da comissão de análise;
Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 228/2017 para a
reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 4.100,00 € mais IVA, sujeito a
apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada"

		FL _	
			_

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
7. PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PUBLICO	

FL _	

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:
LICERRAMENTO DA REUNIAOS
E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram
onze horas e trinta minutos.
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a
minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim
, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente
assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (N.º 02/2021)					

FL ____

-					
- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (N.º 02/2021)					

FL ____